



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 476, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o interesse do Município de Fruta de Leite e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade dos trabalhos da servidora no CEMEI Jovina Brito Castro no exercício de suas atividades de Professora I;

CONSIDERANDO o exercício de competência discricionária, o interesse público, os critérios da conveniência, oportunidade e finalidade que ampara os atos da administração pública, sem que isso resulte em qualquer ofensa à sua efetividade e/ou à sua estabilidade.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Sra. **JOELMA JANE RODRIGUES DOS SANTOS DURÃES**, efetiva no cargo de professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a licença para tratar de assuntos de interesses particulares, pelo período de 02(dois) anos, conforme requerimento nº 01/2021 protocolado, datado de 02 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO que a licença vencerá no dia 10/02/2023;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora no dia 23/01/2023 para retorno ao exercício das funções a partir do dia 1º de fevereiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno antecipado para o exercício das funções da servidora pública municipal, Sra. **JOELMA JANE RODRIGUES DOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

SANTOS DURÃES, efetiva no cargo de professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento nº 01/2023 protocolado no dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 115 de 08 de fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 31/01/2023